



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 48/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de agosto de 2024

Constitui Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) Local do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, mandato 2024-2026.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo 23328.250636.2024-99;
- o Regimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IF Baiano;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, discentes e membros da comunidade externa, relacionados abaixo, para comporem o Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) Local do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, mandato 2024-2026.

| Servidor(a) | Cargo | Matrícula SIAPE | Lotação | Função no Grupo |
|-------------------------------|---|------------------------|--------------------------|------------------------|
| Eline Almeida Santos | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2113265 | Campus Bom Jesus da Lapa | Coordenadora |
| Raphael Rodrigues | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1093040 | Campus Bom Jesus da Lapa | Coordenador Suplente |
| Grace Itana Cruz de Oliveira | Técnica em Assuntos Educacionais | 1889279 | Campus Bom Jesus da Lapa | Membra |
| Maria Luciene Rodrigues Silva | Comunidade Externa | - | - | Membra |

| | | | | |
|-------------------------------|--------------------|------------------|--------------------------|--------|
| Ítalo Paulo Silva Guedes | Comunidade Externa | - | - | Membro |
| Camila Abdon Fidelis de Souza | Discente | 20222BJL05GB0001 | Campus Bom Jesus da Lapa | Membra |
| Taise Coutinho Nogueira | Discente | 20221BJL04I0014 | Campus Bom Jesus da Lapa | Membra |

Art. 2º São competências do Grupo Gestor:

I. Representar o NEABI local junto às diversas instâncias do IF Baiano, bem como perante as instituições vinculadas às temáticas étnico-raciais públicas, privadas e da sociedade civil do território de identidade onde está situado o campus.

II. Reivindicar junto às instâncias dos campi do IF Baiano, ações que atendam às demandas do NEABI Local.

III. Apoiar as propostas de atividades atinentes aos objetivos do NEABI.

IV. Incentivar, propor e articular o desenvolvimento de ações para a educação para as relações étnico-raciais no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão do IF Baiano.

V. Promover e incentivar a divulgação de informações concernentes à valorização da diversidade étnico-raciais.

VI. Articular a integração acadêmica com os diferentes cursos do Campus, com os Coordenadores de Cursos, através da publicação de estudos e pesquisas e de outras atividades afins, relacionadas à diversidade étnico-raciais.

VII. Convocar os membros do NEABI para reuniões, presidi-las e informar as pautas com antecedência.

VIII. Elaborar relatório parcial ao final de cada ano de mandato e relatório final da gestão, a serem encaminhados para a Direção Acadêmica e socializados com a Comunidade Acadêmica do Campus.

IX. Realizar o planejamento participativo das atividades do NEABI, gerir de maneira transparente a utilização dos recursos de acordo com o que foi planejado e prestar contas à Comunidade Acadêmica.

X. Oportunizar, em parceria com as demais coordenações e diretorias espaços de conhecimento, reconhecimento, interação e vivência na diversidade cultural e étnica que circunda e compõe o Campus, valorizando as identidades e modos de produção de conhecimento dos indivíduos que compõem esses espaços.

Art. 3º Os grupos gestores do NEABI ocuparão as funções por um período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução direta para a função de Coordenador do NEABI GERAL e para grupo gestor por um novo mandato de igual período, apenas se não houver novas chapas ou candidaturas.

Art. 4º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a PORTARIA 8/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de janeiro de 2022;

II - a PORTARIA 16/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 01/08/2024 15:38:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 585297
Verificador: 04dafd5266
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521